

LEI Nº 1.021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE POÇOS TUBULARES.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Convênio Codevasf/Camig, três poços tubulares perfurados nas localidades de "Barreiro, Riachinho e Ovo D'Ema", neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO